



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE**

EDITAL N.º 29 / 2014

LEVANTAMENTO DA INTERDIÇÃO DE APANHA DE CONQUILHA

O Capitão-de-fragata Pedro Daniel Vinhas Silva, Capitão do Porto de Peniche, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13º do Decreto-Lei nº 44/2002, de 02 de Março, por solicitação do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, faz saber o seguinte:

É levantada a interdição da apanha e comercialização de conculha, na área de Jurisdição desta Capitania, (na zona Litoral L5¹ - Lisboa/Cascais/Peniche).

Peniche, 6 de Outubro de 2014

O Capitão do Porto

Pedro Daniel Vinhas Silva
Capitão-de-fragata

¹ Despacho n.º 15264/2013 de 22 de Novembro (publicado no DR 2ª série n.º 227 de 22/11/2013, p. 34255-34258)